



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO 016/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE 52.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, PARA O RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE COM RECUPERAÇÃO DE PONTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME CONVÊNIO Nº 074/2019”**, no valor global de R\$ 214.240,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais), e o **Contrato nº 016/2021** originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, representada legalmente neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com a Contratada **LIMA AGUIAR COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada pela **Sr. CARLOS ANTÔNIO PIRES LIMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 12 de abril de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
DECRETO Nº 021/2021